



Fls. nº 07

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO N.º 08/2018-PM

*Termo Aditivo do contrato nº 08/2018-PM, a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS** e a interessada **VILELA & SILVA LTDA-ME**, Aquisição de materiais de informática para atender toda administração Pública do Município de Aurora do Tocantins – TO, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:*

Termo aditivo de contrato nº 05/2019-PM, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.067.107/0001-10, com endereço na Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins - TO, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, **ALOILSON TAVARES CARDOSO, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF n. 284.876.991-20** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VILELA & SILVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **15.413.423/0001-00**, com sede na Av. José Joaquim de Almeida, nº 39 Quadra 02 Lote 35, Vila Santa Maria, Taguatinga - TO, neste ato representado pelo sócio proprietário Leandro Augusto Castroviejo De Oliveira Vilela, portador da CNH sob o nº 00522408345 expedida pelo Detran-TO, inscrito no CPF sob o nº. 843.077.811-04, residente e domiciliada na Rua 13, Qd 08, nº 10, Setor Norte, Taguatinga – TO, CEP: 77.320-000, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo contratual do contrato nº 08/2018-PM, tendo como objeto Aquisição de materiais de informática para atender toda administração Pública do Município de Aurora do Tocantins no exercício de 2018, o qual vence em 02/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O prazo contratual fica prorrogado de 02 de Fevereiro de 2019 até 02 de Fevereiro de 2020 conforme á CLÁUSULA QUINTA do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES

O valor total para prestação do serviço será no total de **R\$ 176.275,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**, pagáveis em moeda corrente do país, sendo pago em parcelas mensais pagáveis até o dia 10 (dez) do respectivo mês.

As despesas provenientes do objeto do presente termo estarão asseguradas por conta das classificações orçamentárias do orçamento do exercício de 2018, abaixo descritas:



Fls. nº 08

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será:

Prefeitura	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	F. de Recursos
Secretaria de Administração	04.122.0052.2009	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.00.000
Secretaria de Educação Desp. e Lazer Manutenção do ensino fundamental.	12.361.0251.2020	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.12.000- 0020.00.000 0200.00.000 - 0249.00.000
Secretaria do Meio Ambiente	18.541.0052.2050	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.00.000
Secretaria de Infraestrutura e Obras	15.451.0501.2032	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.00.000


Conforme Lei Orçamentária Anual nº 165/2018, de 10 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato e Termo Aditivos ora aditados permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins – TO, 02 de Fevereiro de 2019.



Município de Aurora do Tocantins
ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal



VILELA & SILVA LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: